



Lei Municipal Nº 338, de 09 de maio de 2025

Dispõe sobre a nomeação de bens públicos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DAMIÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Damião aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Narcisa André dos Santos Araújo - Dona Ná", a praça pública, localizada no conjunto José Enedino Soares.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal ficará encarregado da execução da presente Lei, providenciando a sinalização para identificação do bem público nomeado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Damião-PB, 09 de maio de 2025.

SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO
Prefeita Constitucional